



IPREVE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

PORTARIA Nº 022/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Decisão nº 896/2023 exarada no processo @APE 19/00092686 que tramita no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, na qual se determinou que o IPREVE tomasse providências a fim de anular a aposentadoria concedida no Processo Administrativo nº 12/2018 mediante a Portaria nº 27/2018, de 11/12/2018;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo em 23/06/2023 mediante a Portaria nº 19/2023 observando os princípios do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE,

Art. 1º - Anular a Portaria nº 27/2018 - IPREVE que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Máisa Moreira Gonzales Garcia, fundamentada no art. 6º da EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 14 de julho de 2023.


EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
17/07/23